



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-Jus)

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), às quinze horas (15h00), no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sito Rua General Rondon, 1295, Centro, nesta Capital, foi iniciada a décima quarta reunião de trabalho do Comitê Estadual de Saúde Judiciário (CES-Jus) do Estado do Amapá, com o objetivo de discutir sobre o Relatório Materno Infantil; a criação de um fundo para repasse da atenção básica; a denúncia referente à Clínica de Nefrologia do HCAL e a convocação para III Jornada da Saúde do Conselho Nacional de Justiça. A mesa foi composta pelo Juiz de Direito Eduardo Navarro, Titular do 1.º Juizado Especial de Fazenda Pública e Vice Presidente do Comitê Estadual da Saúde; pela Senhora Fábria Nilci, Promotora de Justiça; pelo Senhor Paulo Távora, Secretário de Gestão e Planejamento da Secretaria de Saúde Adjunto; pelo Senhor Raul Silva Júnior, Procurador do Estado; pelo Senhor Douglas Moraes da Costa, do Conselho Regional de Farmácia; pela Senhora Sílvia Helena Dias, da Universidade Federal do Amapá; pela Senhora Marilena Valle, do Conselho Regional de Medicina; pela Senhora Emília Pimentel, do Conselho Regional de Enfermagem; pelo Senhor Roberto Bauer, do Ministério da Saúde. Iniciados os trabalhos, o Juiz Eduardo Navarro explicou que o Desembargador Carlos Turk ausentou-se em razão de compromissos institucionais. Aprovada a ata da reunião anterior, passou-se a palavra à Senhora Rosiane Carvalho. A apresentação do relatório materno infantil buscou demonstrar alguns avanços realizados: criação de protocolos em educação continuada em serviço na maternidade de Santana; disponibilização de espaço para realização do parto humanizado na maternidade de Santana; ações de contenção do avanço de sífilis; reforma da enfermagem obstétrica de Oiapoque; capacitação em doenças prevalentes na infância; encontro de boas práticas de parto e nascimento; curso de suporte avançado em vida (em andamento); planilha de distribuição do ano 2019 do remédio misoprostol pelo Ministério da Saúde, sendo esclarecido que a quantidade não é suficiente, sendo necessária a complementação pelo Estado. A Promotora Fábria Nilci pontuou que não visualiza avanços nos serviços de saúde prestados. Em contraposição, a Senhora Rosiane ponderou que, apesar dos problemas ainda existentes, avanços são registrados, tanto que foi constatada uma redução na taxa de mortalidade infantil. O Senhor Douglas Costa mencionou que o misoprostol é distribuído pelo Ministério da Saúde, sendo necessário que o cálculo apresentado pelo Estado deve ser o mais aproximado possível da necessidade real. A Senhora Emília Pimentel sugeriu a revisão da pactuação existente com o Hospital São Camilo, uma vez que uma instituição particular, mesmo que conveniada ao SUS, não pode receber medicamentos diretamente do Ministério da Saúde; discorreu sobre a necessidade de discutir a infraestrutura disponível, o processo de trabalho e o dimensionamento dos profissionais de saúde. A Senhora Sílvia Helena ressaltou a necessidade dos protocolos e sugeriu que no próximo ano sejam reunidos os profissionais para estabelecer protocolos e realizar cursos. Na sequência, passou-se à discussão sobre a criação de um fundo para repasse da atenção básica. O Juiz Eduardo Navarro esclareceu que a comissão chegou ao entendimento de que a celebração de um



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

convênio é melhor que a criação de um fundo; de que é necessária a criação de um grupo de trabalho composto por Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Secretaria de Saúde de Macapá e Conselho dos Secretários Municipais; a fixação do dia 14 de janeiro como data máxima para que os órgãos indiquem o representante para formação da comissão para discussão e elaboração da minuta do convênio, a ser apresentada na primeira reunião do Comitê em 2019 no dia 11 de fevereiro. Em seguida, o Juiz Eduardo Navarro informou que nos dias 18 e 19 de março de 2019 ocorrerá a III Jornada da Saúde do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo encaminhado expediente do CNJ para que todos os Comitês enviem até 6 de março de 2019 até 10 propostas de novos enunciados ou revisão daqueles já existentes. Na oportunidade, fixou o dia 25 de janeiro para que os membros do Comitê enviassem, por e-mail, as sugestões de enunciados, os quais seriam compilados e compartilhados para todos os membros para conhecimento e discussão em 11 de fevereiro em reunião ordinária do Comitê designada exclusivamente para esse fim. Ressaltou, ainda, que será amplamente divulgada a reunião do dia 11 de fevereiro nas redes sociais do TJAP e no Diário Eletrônico para viabilizar ampla participação, inclusive da sociedade civil organizada, no debate. Dando prosseguimento, foi tratado o último ponto da pauta, qual seja, a denúncia referente à Clínica de Nefrologia do HCAL. Dada a palavra à enfermeira Leila, responsável técnica pela unidade da nefrologia, ela esclareceu que a mencionada denúncia data de janeiro de 2017 e foi elaborada pela própria equipe com base em relatos de pacientes, acompanhantes e outras pessoas para questionar a capacidade de atendimento da nefrologia em razão do número de óbitos no setor à época. Reconheceu que à época existiam problemas com equipamentos e material humano e lotação, ressaltando que ainda persiste o problema com a lotação. Sobre a lotação, destacou que está sendo estudada uma parceria com o São Camilo para disponibilizar mais vagas SUS; que alguns pacientes com plano de saúde ainda não são aceitos pelo São Camilo; que diálise peritoneal não é muito aceita pelos pacientes e familiares tanto pelas condições exigidas quanto pelo fato de que a responsabilidade de sua realização é transferida para os pacientes. Acrescentou que existem problemas também com a realização de exames, mas que já estão sendo realizadas negociações com a empresa responsável para dar continuidade à realização dos exames. A Promotora Fábila Nilci questionou a capacidade da clínica de Santana, a impossibilidade de realização da diálise peritoneal no Estado do Amapá, a cobrança do Estado do ressarcimento dos planos de saúde em razão daqueles pacientes que mesmo com plano realizam o tratamento pelo Estado. O Procurador Raul esclareceu que o ressarcimento ao SUS é realizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, em razão de decorrência de previsão legal, cabendo ao setor de Nefrologia comunicar a Secretaria Estadual de Saúde para que sejam tomadas as providências junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar para emissão das guias de cobrança. Na oportunidade, a Senhora Marilena ressaltou a importância da educação em saúde como prevenção. Após a discussão, a Promotora Fábila Nilci sugeriu que Secretaria Estadual de Saúde estabeleça convênio para realização do exame PET (para diálise peritoneal), caso haja laboratório particular que realize; promova a ampliação da clínica de nefrologia de Santana para executar toda sua capacidade; implemente medidas necessárias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

para buscar juntos aos planos de saúde o ressarcimento em razão dos pacientes que utilizam o serviço público. O Senhor Jorléo pontuou a necessidade de participação do Município de Macapá nas reuniões, bem como da importância da prevenção. A Senhora Emília Pimentel destacou a necessidade de, para o próximo ano, promover o fortalecimento da rede de doenças crônicas. Após as discussões, o Juiz Eduardo Navarro encerrou a reunião.

RECOMENDAÇÕES/DELIBERAÇÕES DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO
(CES-Jus)

- a) Designação da próxima reunião de trabalho para o dia 11 de fevereiro de 2019, às 15h00 no Plenário do Tribunal de Justiça;
- b) Encaminhamento das propostas de novos enunciados ou revisão dos já existentes (referente à III Jornada da Saúde do Conselho Nacional de Justiça) pelos membros do CES até 25 de janeiro;
- c) Encaminhamento de ofícios à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, à Secretaria de Saúde de Macapá e ao Conselho dos Secretários Municipais para indicar até 14 de janeiro o representante para formação da comissão para discussão e elaboração da minuta do convênio.
- d) Encaminhamento de ofício para reiterar convite ao Município para participar das reuniões do CES.
- e) Determinação para que a SESA realize estudos sobre a possibilidade de assinar convênio para realização do exame PET (para diálise peritoneal), caso haja laboratório particular que realize no Estado;
- f) Determinação para que a Procuradoria apresente as medidas implementadas para buscar juntos aos planos de saúde o ressarcimento em razão dos pacientes que utilizam o serviço público.

Gabriela M. Duarte

Nada mais havendo a tratar, eu, Gabriela Miranda Duarte, Analista Judiciário, Secretária nomeada para o ato, lavrei a presente ata que será lida e assinada após aprovação por todos.


Eduardo Navarro
Vice Coordenador do CES-Jus